

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 7 de julho de 2017

Nº 136 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14/3/2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 81/2017/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, DETERMINA:

I) A revogação da medida cautelar aplicada por meio do Despacho nº 135, de 16/06/2017, no Diário Oficial da União de 19/06/2017, em face do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG (cód. 1427), mantido pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda. (cód. 943).

II) O arquivamento do processo de supervisão nº 23709.000227/2016-59, instaurado em face do Centro Universitário da Serra Gaúcha (cód. 1427), mantido pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda. (cód. 943), nos termos do art. 47, §2º, do Decreto nº 5.773/2006.

III) A notificação do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG (cód. 1427), mantido pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda. (cód. 943), acerca do teor da presente decisão.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 130, de 10.07.2017, Seção 1, página 27)